

07/05/2026, 16:47

Atos Normativos e individuais - TJPR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ**

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 177/2026 - P-SEP

Altera os Anexos do Decreto Judiciário n.º 672, de 2025, que regulamenta a Resolução n.º 516, de 13 de outubro de 2025, e revoga os Decretos Judiciários n.º 498, de 2023, e n.º 149, de 2026, que regulamentam as atividades do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Suplementar.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n.º 0000296-41.2026.2.00.0000, que suspendeu a decisão liminar proferida em 20 de janeiro de 2026, e, em consequência, restabelece os efeitos da Resolução n.º 516, de 13 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO o contido nos expedientes SEI! n.º 0019046-25.2025.8.16.6000 e no SEI! n.º 0004021-35.2026.8.16.6000,

D E C R E T A :

- Art. 1º** Altera o Anexo I do Decreto Judiciário n.º 672, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto Judiciário.
- Art. 2º** Altera a Tabela do Anexo II do Decreto Judiciário n.º 672, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto Judiciário.
- Art. 3º** Ficam revogados os Decretos Judiciários n.º 498, de 2023, e n.º 149, de 2026.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 abril de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ANEXO I

Redistribuição - Vara de Saúde Suplementar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXCL 5RV6D 88ARQ YGPE3

07/05/2026, 16:47

Atos Normativos e individuais - TJPR

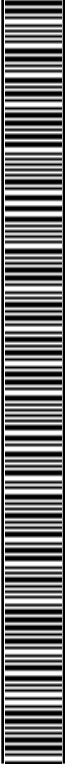
Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Suplementar	27.4.2026 a 30.4.2026
1ª a 24ª Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba	04.5.2026 a 15.5.2026
Varas Judiciais com a competência Cível dos Foros Regionais da Região Metropolitana de Curitiba	18.5.2026 a 22.5.2026
Varas Judiciais com a competência Cível das Comarcas da Macrorregião de Curitiba - remanescente	25.5.2026 a 29.5.2026
Varas Judiciais com competência Cível das Comarcas da Macrorregião de Ponta Grossa	1º.6.2026 a 05.6.2026

ANEXO II

Tabela 1

	Redistribuição - Varas Empresariais, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem				
Comarca	Unidade Judiciária - Remetente	Unidade Judiciária - Destinatária	27.4.2026 a 08.5.2026	11.5.2026 a 16.6.2026	17.6.2026 a 22.6.2026
Cascavel	4ª Vara Judicial	1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem	Acervo relativo à Recuperação Judicial	Acervo relativo às Falências (incluindo anexos), conforme Tabela 2	Acervo residual de empresarial e arbitragem
Londrina	31ª Vara Judicial	1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem	Acervo relativo à Recuperação Judicial	Acervo relativo às Falências (incluindo anexos), conforme Tabela 2	Acervo residual de empresarial e arbitragem
Maringá	3ª Vara Judicial	2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem	Acervo relativo à Recuperação Judicial	Acervo relativo às Falências (incluindo anexos), conforme Tabela 2	Acervo residual de empresarial e arbitragem
Ponta Grossa	1ª Vara Judicial	3ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem	Acervo relativo à Recuperação Judicial	Acervo relativo às Falências (incluindo anexos), conforme Tabela 2	Acervo residual de empresarial e arbitragem
Curitiba	25ª Vara Judicial	3ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem	Acervo relativo à Recuperação Judicial	Acervo relativo às Falências (incluindo anexos), conforme Tabela 2	Acervo residual de empresarial e arbitragem

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJCCL 5RV6D 88ARQ YGPE3



07/05/2026, 16:47

Atos Normativos e individuais - TJPR

Tabela 2

Redistribuição - Acervo relativo às Falências	
Período	Final do sequencial - processo principal
11.5.2026 a 15.6.2026	1 e 2
18.5.2026 a 22.5.2026	3 e 4
25.5.2026 a 29.5.2026	5 e 6
1º.6.2026 a 9.6.2026	7 e 8
10.6.2026 a 16.6.2026	9 e 0



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

2ª Seção Judiciária – Comarca de Cascavel

4ª Vara Cível

PORTARIA Nº 01/2026

O JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO a superveniência da **Resolução nº 516-OE/2025 e do Decreto Judiciário nº 672/2025**, que alteraram a competência para o julgamento de matérias empresariais no Estado, concentrando-as nas Varas Estaduais sediadas em Curitiba/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a redistribuição do acervo remanescente de natureza empresarial desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO o dever de transparência e o reconhecimento do trabalho desempenhado por todos os atores processuais até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Secretaria desta Unidade proceda à imediata e direta remessa de todos os processos de natureza empresarial, e seus respectivos apensos, ao Juízo da **1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem de Curitiba/PR**, observando-se o cronograma estabelecido.

Art. 2º. A remessa deverá abranger a integralidade dos autos, incluindo processos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, bem como o levantamento e vinculação de eventuais contas judiciais existentes.

Art. 3º. Fica autorizado o cumprimento desta Portaria independentemente de despacho individual em cada processo, servindo a presente como título hábil para a baixa junto ao Cartório Distribuidor e anotações no sistema Projudi.

Art. 4º. Os **pedidos urgentes** devem ser remetidos diretamente à 1ª Vara Cível, independentemente da observância do cronograma, na forma do **artigo 7º do Decreto Judiciário nº 672/2025**.

Art. 5º. Fica registrado o agradecimento aos magistrados, assessores, servidores, advogados e administradores judiciais que atuaram na matéria empresarial nesta Comarca de Cascavel, ressaltando-se o zelo e a dedicação demonstrados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cascavel, 13 de janeiro de 2026.

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito

